



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2020 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ.

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 – centro, Porto Alegre – RS, representada neste ato, Diretor Presidente, Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e inscrito no CPF-MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 010/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

Considerando: o disposto na cláusula quinta do contrato nº 048/2020, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Prorrogar e suprimir o Contrato Administrativo nº 048/2020, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: **Itens 02, 03, 08 e 09** adjudicados à contratada através do processo licitatório, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Total	Nome Da Seguradora
02	Veículo marca Volkswagen, modelo ônibus 15.190 EOD, TRANSPORTE ESCOLAR à diesel, capacidade para 53 ocupantes, ano/modelo 2009/2009, placa MGZ-0173, chassi 9BWR882W39R927332.	5.000,00	2.083,57	Gente Seguradora
03	Veículo PEUGEOT BOXER 350 LH 2.3 ano/modelo 2010/2011, (CAMARA FRIGORIFICADA) a diesel, chassi 9362CXMNCB2056189, placas MIS 8621.	1.800,00	1.442,89	Gente Seguradora
08	Veículo marca IVECO IV TECTOR 260E30 6x4, Caminhão pesado Basculante, à diesel, 02 portas, capacidade para 23,00T 300CV, ano/modelo 2018/2019, placa QJJ 9076, chassi 93ZE12NMZK8934154.	-	551,53	Gente Seguradora
09	Veículo marca VW/15.190 WORKER, Caminhão Tanque, à diesel, 02 portas, capacidade para 15,00T 186CV, ano modelo 2016/2016, placa QIH 6922, chassi 9533E7233GR607946.	-	484,69	Gente Seguradora
R\$ 4.562,68				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter vigência da 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2021 até a 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 21 de março de 2022, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.562,68** (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 17 de março de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
Sócio Gerente: **Marcelo Wais**
CONTRATADA

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09